



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

**PARECER DA COMISSÃO**  
**DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 252/2021**

**"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.654/2017. "**

Busca-se com o Projeto de Lei em apreço a alteração do Art. 2 da Lei nº 3.654/2017, que dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Inicialmente, é importante registrar que o presente Projeto de Lei pretende adequar à lei municipal ao estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014, a qual versa sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Especificamente ao que denota o XI do art. 2º, que assegura a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

XI - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, **assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego**



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

permanente do quadro de pessoal da administração pública.  
” (Grifo nosso).

Pois bem.

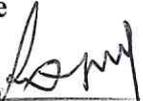
Deixemos claro, a alteração proposta busca adequar a legislação municipal em estrita observância a legislação federal.

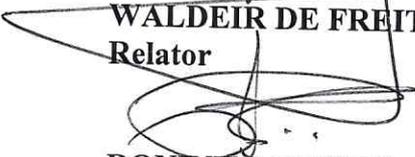
**Diante do exposto, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, reunida com todos os seus membros, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser CONSTITUCIONAL.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**WELLINGTON VIZENTINI - REDE**  
Presidente

  
**WALDEIR DE FREITAS - PTB**  
Relator

  
**RONINHO PASSOS - DC**  
Membro